
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.480, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.832.514,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.832.514,80 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
141012060212354880 - SAGRI	0146	335041		20.000,00
281010412201254668 - NGPR	1121	339030		125.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339036		150.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	449052		17.000,00
281010454112331581 - NGPR	1121	449052		90.498,80
481011957312616026 - SEDECT	0101	339039		3.400.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	335041		8.200,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	339033		21.816,00
		TOTAL		3.832.514,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
141012060212354880 - SAGRI	0146	449051		20.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081		3.400.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	449052		90.498,80
281010433412331861 - NGPR	0131	339035		150.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	459066		125.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339036		17.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	445041		30.016,00
		TOTAL		3.832.514,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.763, de 30/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ